



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

REQUERIMENTO Nº DE - CRE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, informações referentes à implementação, por sua Pasta, das atividades a ela atribuídas no Plano Nacional de Ação sobre Mulheres, Paz e Segurança, na condição de instituição líder ou de instituição envolvida.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, informações referentes à implementação, por sua Pasta, das atividades a ela atribuídas no Plano Nacional de Ação sobre Mulheres, Paz e Segurança, na condição de instituição líder ou de instituição envolvida.

Requer-se na resposta, além de outros que Sua Excelência, o Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, estime relevantes, os seguintes tópicos:

1. Quadro comparativo com o número de homens e mulheres policiais civis, militares e federais de carreira, incluindo também recorte para posições de direção, desde o ano de 2009;
2. Informações sobre homens e mulheres policiais brasileiras atuando em missões individuais e compondo os contingentes nas operações de manutenção da paz e missões políticas

especiais das Nações Unidas e de outros organismos internacionais, desde o ano de 2009;

3. Quadro comparativo com o número de homens e mulheres policiais, incluindo também recorte para posições de comando, referente ao item anterior;
4. Informações sobre políticas de incentivo à participação de mulheres policiais em missões e operações de paz;
5. Indicação se conteúdos da Agenda “Mulheres, Paz e Segurança”, voltados à promoção de um ambiente marcado pela igualdade de gênero, estiveram presentes no conteúdo programático dos cursos de formação e pós-formação de policiais, desde o ano de 2009;
6. Informações sobre iniciativas de divulgação de documentos internacionais sobre a Agenda “Mulheres, Paz e Segurança” e pesquisas conduzidas ou apoiadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública;
7. Apresentação dos resultados obtidos a partir das indicações do PNAMPS de: (i) realização de “diagnóstico sobre os principais desafios práticos enfrentados por mulheres policiais” e (ii) análise de experiências e boas práticas na experiência comparada que permitam mitigar tais desafios práticos;
8. Informações sobre as iniciativas e os mecanismos de controle interno, baseados no PNAMPS, implementados no âmbito das Polícias Civis, Militares e Federal;
9. Informações sobre as medidas adotadas para ampliar o ingresso e a promoção de mulheres nas carreiras policiais e indicação de normas legais e infralegais, federais e estaduais, de regência sobre o tema;

10. Informações sobre a participação de mulheres nas instâncias decisórias sobre políticas de refúgio no Brasil, com quadro comparativo em relação à participação masculina, desde o ano de 2009;
11. Informações sobre a incorporação de perspectiva de gênero e da Agenda “Mulheres, Paz e Segurança” nas medidas de implementação e capacitação no marco do sistema de refúgio brasileiro;
12. Informações sobre medidas para promover a educação, a inserção social e econômica e o empoderamento das mulheres e meninas refugiadas.

JUSTIFICAÇÃO

O Conselho de Segurança das Nações Unidas, às vésperas do novo milênio, definiu o aumento da participação feminina em operações de paz e segurança como um objetivo a ser promovido nos níveis global, regional e nacional, por meio da adesão dos Estados Membros à Agenda “Mulheres, Paz e Segurança”, que viria a ser elaborada pela Resolução nº 1.889, de 2009. Diversos são os motivos por trás da escolha desse objetivo: contingentes militares formados por mulheres tendem a ser mais sensíveis a questões de gênero e a cometer menor número de abusos, as comunidades afetadas tendem a nutrir maior confiança em efetivos policiais e militares formados por mulheres e acordos de paz negociados com importante participação feminina tendem a ser mais duradouros.

Nessa linha, o Brasil adotou, em março de 2017, Plano Nacional de Ação (PNAMPS), com a definição de diversas atividades a serem implementadas por órgãos da Administração Pública para dar cumprimento à Agenda “Mulheres, Paz e Segurança”. Com o encerramento da vigência do Pnamps em março de 2023, esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional assumiu sua avaliação por

ocasião da aprovação do Requerimento CRE nº 13, de 2023, em 27 de abril de 2023, sendo posteriormente aprovado Plano de Trabalho em 17 de agosto de 2023.

Na presente oportunidade, requerem-se informações e documentos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para examinar se implementou as atividades que lhe foram incumbidas pelo PNAMPS. Uma vez que o PNAMPS não está formado por indicadores, mas por ações e objetivos, quando examinadas séries históricas, optou-se por limitar o recorte ao ano-base de 2009, quando editada a Resolução nº 1.889, do Conselho de Segurança, que instou os Estados Membros a elaborarem seus respectivos Planos Nacionais.

Acredito que a avaliação pelo Senado Federal poderá contribuir para o aprimoramento da política pública, e espero que o Poder Executivo venha a dar continuidade à promoção da Agenda “Mulheres, Paz e Segurança”.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2023.

Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)